



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 312/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Planejamento Integrado das Eleições 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, II, da Resolução TRE/AC n. 1.755, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n. 0001507-16.2023.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Planejamento Integrado das Eleições - PIEL 2024 e o Plano de Riscos das Eleições 2024, descritos no Anexo I () desta Portaria;

Parágrafo Único. O Planejamento Integrado da Eleições 2024 é composto por 07 (sete) projetos que agrupam 27 (vinte e sete) subprojetos, gerenciados por servidores indicados abaixo:

1. Projeto Eleitorado Organizado

Gestor: Adenilson Pontes Silva (COCRE)

Subprojetos:

- 1.1 Fechamento do Cadastro - Gerente: João Carlos de Godoy (Titular da SOC);
- 1.2 Locais de Votação - Gerente: Adenilson Pontes Silva (Titular da COCRE);
- 1.3 Regularização do Cadastro - Gerente: Sheila Maria dos Santos Carvalho (Titular da SDP);
- 1.4 Convocação para Trabalhos Eleitorais - Gerente: João Carlos de Godoy (Titular da SOC);
- 1.5 Transferência Temporária de Eleitores - Gerente: Adenilson Pontes Silva (Titular da COCRE);

2. Projeto Eleitos 2024

Gestora: Maria Verônica da Costa (SEJUD)

Subprojetos:

- 2.1 Suporte Cand - Gerente: Ândriu da Silva Alexandre - (Titular da CRIP);
- 2.2 Horário Eleitoral - Gerente: Fernando José Santos Silva - (Titular da SOC);
- 2.3 Prestação de Contas - Gerente: Patrícia Tieme Imada - (Titular da COCIN);
- 2.4 Diplomação - Gerente: Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta - (Presidente da Comissão de Cerimonial);

3. Projeto Garantia do DIA-E

Gestora: Clícia Quintela Freitas (AGEL)

Subprojetos:

- 3.1 Gestão do Planejamento - Gerente: Clícia Quintela Freitas - (Titular da AGEL);
- 3.2 Mobilização 48h - Gerente: Clícia Quintela Freitas - (Titular da AGEL);

4. Projeto Colaboradores Eleitorais

Gestor: Sandro Roberto de Oliveira Bezerra (COGEP)

Subprojetos:

- 4.1 Treinamento de Mesários - Gerente: Valéria Assis Lima (Assistente AGEL);
- 4.2 Apoio TRE - Gerente: Erismar Oliveira de Almeida (Titular da SECARF);
- 4.3 Apoio Logístico Voluntário - Gerente: Rose Jocely Lopes Moreira (Titular da ASPGOVTI);

5. Projeto Votação Eletrônica

Gestor: Francisco Vital de Mascarenhas Filho (STI)

Subprojetos:

5.1 Preparação das Urnas Eletrônicas - Ilis Sandro Antônio Areno Ambrózio - (Titular da CSCOR);

5.2 Suporte Técnico - Francisco Vital de Mascarenhas Filho - (Titular da STI);

5.3 Transmissão e Divulgação dos Resultados - Edclely da Silva Firmino - (Titular da SEREDE);

6. Projeto **Apoio Administrativo**

Gestor: Carlos Venícius Ferreira Ribeiro (SAOF)

Subprojetos:

6.1 Transporte de Urnas e Suporte - Capital - Sérgio Luiz Mariano de Almeida - (Titular da COSEG);

6.2 Alimentação de Mesários - Breno Bezerra de Souza - (Titular da ASJUR);

6.3 Transporte Aéreo - Carlos Venícius Ferreira Ribeiro - (Titular da SAOF);

6.4 Aquisições e Contratações - João Batista Bento da Silva Shicovski - (Titular da COMAP);

7. Projeto **Governança Eleitoral**

Gestora: Rosana Magalhães da Silva (DG)

Subprojetos:

7.1 Dique-Eleições - Reinaldo Colares Franco - (Ouvidoria);

7.2 Centro de Divulgação das Eleições - Rosana Magalhães da Silva (Titular da DG);

7.3 Rede Institucional - José Francisco da Silva Galvão - (Titular da ASPLAN)

7.4 Auditoria da Votação Eletrônica - Cristiane Melo de Souza Firmino - (Titular da SEDES);

7.5 Segurança nas Eleições - Glayson Jean Moreno Dantas - (Titular do NISI);

7.6 Eleições em Pauta - Daniele Carlos de Oliveira Nunes - (Titular da ASCOM);

Art. 2º Compete à Assessoria de Gestão das Eleições - AGEL a função de coordenação e monitoramento do Planejamento Integrado das Eleições - PIEL 2024;

Art. 3º Compete aos Comitês Setorial e Estratégico decidir sobre assuntos relacionados ao pleito, na forma estabelecida na Resolução TRE-AC n. 1.755/2020;

Art. 4º Compete aos gestores dos projetos supervisionar a execução dos subprojetos vinculados ao projeto principal, identificando desvios e apontando as medidas corretivas, bem como manter a AGEL e a Diretoria-Geral informadas sobre o andamento dos trabalhos;

Art. 5º Compete aos gerentes dos subprojetos: e às expectativas das partes interessadas.

I – o monitoramento e controle das atividades dos subprojetos, bem como informar ao Gerente do Projeto o andamento das atividades para efeito de atuação da Diretoria-Geral e Alta Gestão;

II – o monitoramento e controle das atividades dos Planos de Resposta aos Riscos e de Contingência das Eleições 2024;

III – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos planos aprovados;

IV – elaborar, quando necessário, plano de ação para definir as respostas aos riscos considerados críticos pela Administração;

V – avaliar, após a implementação dos respectivos planos de ação, os resultados obtidos, a fim de garantir a melhoria contínua.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 7º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente

Rio Branco, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 11/12/2023, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630837** e o código CRC **7570D565**.

0001507-16.2023.6.01.8000

0630837v3